

# CORREIO OFICIAL

Ano IV Nº 491

Sexta - Feira, 18 de março de 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contratado: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A - 27º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 003/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2012. Objeto: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2012. Valor: R\$842,88 (oitocentos e quarenta e dois reais oitenta e oito centavos). Prazo: 23 de outubro de 2015 a 23 de Outubro de 2016. DO: 02.01.06.00.04.122.0002.17.2.015.3.3.90.39.00.00.

Contratado: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS DE UBERLÂNDIA LTDA. – COOPAS - 8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 018/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2011. Objeto: Acréscimo de UMA VAN ADAPTADA ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM ELEVADOR E COM MONITOR com o objetivo de rodar em média 250 km por dia. Valor: R\$2,08 (dois reais e oito centavos) o preço do quilômetro rodado. Prazo: 14 de fevereiro de 2016 e finalizando em 14 de fevereiro de 2017. DO: 02.08.00.12.361.0006.2209.3.3.90.39.00.

Contratado: GRS SERVIÇOS LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 037/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2015 – CARTA CONVITE Nº 007/2015. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2015. Valor: Porcentagem Acrescida 47,827%, Valor Corresponde à Porcentagem R\$11.093,65. Prazo: 21 de Fevereiro de 2016 até 22 de Março de 2016. DO: 02.12.00.15.452.0018.2108.4.4.90.51.00.

Contratado: COMISSARIADO FRANCISCANO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO BRASIL - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 065/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 424/2011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2011. Objeto: PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMI-

NISTRATIVO Nº. 424/2011, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE NILO II. Valor: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$6.479,78 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais setenta e oito centavos), perfazendo o total de R\$77.757,36 (setenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais trinta e seis centavos). Prazo: 27 de dezembro de 2015 e o seu término em 27 de dezembro de 2016. DO: 02.01.08.00.12.122.0002.34.2.116.3.3.90.39.00.00.

Contratado: ADIMAIR AMARO GUEDES, AMIRAIR AMARO TOFETI - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2016. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO Á RUA LUIZ SCHINNOR Nº 197 - BAIRRO CENTRO, DESTINADO Á ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA DOS CONSELHOS. Valor: R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, valor global de R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.19.08.122.0026.2116.3.3.90.36.00.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 004/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor: R\$ 25.550,90 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos). Prazo: 30 (trinta) dias. DO: 02.08.12.306.0002.2051.3390.3000.

Contratado: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 019/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2015 – CARTA CONVITE Nº. 006/2015. Objeto: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2015 Valor: Porcentagem Acrescida 24,99%, Valor Corresponde à Porcentagem R\$10.020,25. Prazo: 09 de Dezembro de 2015 e finalizando em 08 de Março de 2016. DO: 02.12.00.15.452.0018.2108.4.4.90.51.00.

Contratado: EPC INFORMÁTICA LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2016 ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº.: 013/2015 Processo n.º.: 039/2015 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS LASER E MULTIFUNCIONAL, ESTABILIZADORES, NOBREAK, NOTEBOOK, DATASHOW E SWITCH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, VISANDO EQUIPAR OS DEPARTAMENTOS PARA MELHOR ATENDER AS SUAS ATIVIDADES. Valor: R\$ 118.450,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais). Prazo: 31/12/2016. DO: 02.05.04.122.0002.2015.4490.5200, 02.05.04.122.0002.2011.4490.5200, 02.06.04.122.0002.2015.4490.5200.

Contratado: EMPOL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2016 ADESÃO 04/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 151/2014. Objeto: LOCAÇÃO DE 01(UMA) MÁQUINA (MOTONIVELADORA) PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS DO MUNICÍPIO. Valor: R\$ 381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais). Prazo: 11/02/2016 e seu vencimento previsto para 11/02/2017. DO: 02.12.15.452.0018.2103.3390.3900.

Contratado: EPC INFORMÁTICA LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2016 ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº.: 013/2015 Processo n.º.: 039/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS LASER E MULTIFUNCIONAL, ESTABILIZADORES, NOBREAK, NOTEBOOK, DATASHOW E SWITCH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, VISANDO EQUIPAR OS DEPARTAMENTOS PARA MELHOR ATENDER AS SUAS ATIVIDADES. Prazo: 31/12/2016. Valor: R\$ 510.223,00 (quinhentos e dez mil duzentos e vinte e três



reais). DO: 02.08.12.122.0002.2235.4490.5200, 02.19.08.244.0026.2402.4490.5200, 02.14.04.122.0002.2015.4490.5200, 02.07.04.122.0002.2015.4490.5200, 02.07.04.122.0002.2027.4490.5200, 02.07.04.129.0002.2028.4490.5200.

Contratado: CLÁUDIO HONOR PEIXOTO - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 04/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2013. Objeto: PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2013. Valor: O valor do aluguel destinado a abrigar as instalações do Departamento Jurídico que hoje se encontra R\$5.119,95 (cinco mil cento e dezenove reais noventa e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$61.439,40 (sessenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Prazo: 25 de fevereiro de 2016 e o seu término em 25 de fevereiro de 2017. DO: 02.06.00.04.122.0002.2116.3.3.90.36.00.

Contratado: ME COMERCIAL EIRELI – ME - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO DO ITEM 05 PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 133/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMINHÃO FORD F-14.000 DA COLETA SELETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Valor: R\$5.765,20 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Prazo: 16/02/2016 a 08/12/2016. DO: 02.25.00.18.541.0002.2015.3.3.90.30.00.

Contratado: WESI COMERCIAL LTDA. - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 002/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS E AOS DEPARTAMENTOS E SETORES

DA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO A MONTAGEM E INSTALAÇÃO NOS RESPECTIVOS LOCAIS DE USO. Valor: R\$16.560,00 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta reais). Prazo: 16/02/2016 e 16/02/2017. DO: 02.08.12.122.0002.2.235.4.4.90.52.00.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA. EPP - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 002/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS E AOS DEPARTAMENTOS E SETORES DA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO A MONTAGEM E INSTALAÇÃO NOS RESPECTIVOS LOCAIS DE USO. Valor: R\$17.340,00 (dezesete mil e trezentos e quarenta reais). Prazo: 16/02/2016 e 16/02/2017. DO: 02.08.12.122.0002.2.235.4.4.90.52.00.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 026/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015. Objeto: REEQUILÍBRIO DE ALGUNS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2015. Valor: Nome do Item PAPEL A4 BRANCO ALCALINO 75G MEDINDO 210X297MM PACOTE COM 500 FOLHAS, Valor Licitado R\$15,73, Porcentagem do reequilíbrio 16,22%, Valor reequilibrado R\$18,28. Prazo: 28/05/2016. DO: 02.06.00.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

Contratado: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001-2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2015. Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/2015. Prazo: 01 de Setembro de 2015, com vencimento em 01 de Setembro de 2016. DO:

02.01.11.10.303.0017.06.2.095.3.3.90.91.00.00.

Contratado: ENGEPAC ENGENHARIA LTDA. EPP - 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 034/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2012. Objeto: REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2012. Valor: R\$222.617,15 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e dezessete mil e quinze centavos). Prazo: 29 de Setembro de 2015 com vencimento em 29 de Março de 2016. DO: 02.25.00.18.541.0002.2015.4.4.90.51.00.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 028/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2015. Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE UM ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2015. Valor: Nome do Item PAPEL A4 BRANCO ALCALINO 75G MEDINDO 210X297MM – CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS, Valor reequilibrado no 1º termo aditivo R\$127,12, Porcentagem do reequilíbrio 43,26%, Valor reequilibrado R\$182,80. Prazo: 10/07/2016. DO: 02.08.00.12.361.0002.2040.3.3.90.30.00, 02.08.00.12.365.0009.2035.3.3.90.30.00.



## Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Raul José de Belém**  
Prefeito Municipal

**Mirian de Lima**  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**  
Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**  
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -  
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II -  
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -  
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de  
Prestação de Serviços: 404/2011.



Contratado: ENGEPAC ENGENHARIA LTDA. EPP - 11º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 039/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2012. Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2012. Valor: R\$101.727,11 (cento e onze mil setecentos e vinte e sete reais e onze centavos). Prazo: 29 de Setembro de 2015 com vencimento em 29 de Março de 2016. DO: 02.25.00.18.541.0002.2015.4.4.90.51.00.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 022/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015. Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE ALGUNS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2015. Valor: Água Sanitária de 2 litros Valor Licitado R\$2,67, Porcentagem do Reequilíbrio 13,89%, Valor reequilibrado R\$3,04, Esponja de Lã de Aço Valor Licitado R\$0,83, Porcentagem do Reequilíbrio 6,25%, Valor reequilibrado R\$0,88, Esponja Limpadora Dupla Face Valor Licitado R\$0,34, Porcentagem do Reequilíbrio 36,36%, Valor reequilibrado R\$0,46. Prazo: 28/05/2016. DO: 02.06.00.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

Contratado: BRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 191/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2015. Prazo: 31 de Dezembro 2015 até 29 de Fevereiro de 2016.

Contratado: BRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 032/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2015. Prazo: 01 de Março de 2016 até 01 de Abril de 2016.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA. EPP - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº.:138/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA CONSERVAÇÃO, REPOSIÇÃO E COLOCAÇÃO EM SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Valor: R\$31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais). Prazo: 22/12/2015 e 22/12/2016. DO: 02.27. .26.451.0040.1210.3.3.90.30.00.

Contratado: WESI COMERCIAL LTDA - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº.:138/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA CONSERVAÇÃO, REPOSIÇÃO E COLOCAÇÃO EM SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Valor: R\$108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais). Prazo: 22/12/2015 e 22/12/2016. DO: 02.27. .26.451.0040.1210.3.3.90.30.00.

Contratado: Gilson Lopes Alecrim - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CORONEL LINDOLFO RODRIGUES DA CUNHA Nº 01 BAIRRO: DISTRITO DE PIRACAIBA QUE SERÁ DESTINADA A ABRIGAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PIRACAIBA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor: O preço da presente contratação é de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, valor global de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.36.00.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2016

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** EDITORA POSITIVO LTDA; **Objeto:** Aquisição de coleção de livros didáticos do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Editora Positivo Ltda, considerando sua exclusividade no fornecimento deste material, que atende às especificidades do município de Araguari no tocante à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme concluiu do Departamento Pedagógico da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação. A coleção destina-se ao atendimento de 1.795 alunos e ao assessoramento de 50 professores que atuam nesta modalidade de ensino6; Vigência do Contrato: 31/12/2016; Processo: Nº42/2016; **Cobertura Orçamentária:** 02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.30.00; Fonte: 222; Ficha: 198; **Valor:** R\$ 530.961,00 (quinhentos e trinta mil e novecentos e sessenta e um reais); **Autorização:** em 16/03/2016, pela Secretaria Municipal de Educação; **Ratificação:** em 17/03/2016, pela Secretaria Municipal de Administração.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal nº. 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de de-

zembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará a “republicação de edital por alterações em seu corpo”, a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com cota reservada de 25% para microempresas ou empresas de pequeno porte, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 012/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº. 550, no dia **01 de abril de 2016, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 - Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**Referência :** Processo nº 27018/2015

**Modalidade:** Concorrência Pública nº 011/2015

**Objeto:** Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2015** – Processo nº **27018/2015**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIOS**, visando a **contratação de empresa especializada em engenharia civil/arquitetura para construção de imóvel destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Nilo I, localizado na Rua Maria Abadia da Costa, bairro Maria Eugênia, conforme especificações contidas no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI** juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na forma das



prerrogativas dos regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do item 17.3 ato convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos às autoridades superiores por meio da autoridade que praticou o ato administrativo;

**CONSIDERANDO**, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação conheceu do recurso administrativo apresentado pela licitante **GRS SERVIÇOS LTDA**, por ser próprio e tempestivo, contudo no mérito **negou-lhe provimento** em relação à sua habilitação, mantendo inalterada a decisão recorrida, neste mesmo recurso **deu provimento** ao recurso reformando a decisão recorrida para **inabilitar** a licitante **N M N DE REZENDE EIRELLI ME**, à segunda fase do certame e ainda com relação ao mesmo recurso apresentado pela licitante **GRS SERVIÇOS LTDA**, em relação à habilitação das licitantes **CONSTRUTORA DEBS PROCÓPIO LTDA EPP** e **CONSTRUTORA NAVES LTDA EPP**, foi **negado provimento**, mantendo inalterado a decisão recorrida que habilitou as citadas licitantes. Em juízo de retratação também conheceu do recurso administrativo apresentado pela licitante **EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA – EMBRACOL**, onde apesar de próprio e tempestivo, no mérito **negou-lhe provimento** mantendo inalterada a decisão administrativa que a habilitou à segunda fase do certame as licitantes **CONSTRUTORA NAVES LTDA EPP** e **CONSTRUTORA DEBS PROCÓPIO LTDA EPP** e ainda **julgou prejudicado o recurso administrativo** apresentado por esta mesma licitante em relação à licitante **N M N DE REZENDE EIRELLI ME**, a qual foi inabilitada em virtude do julgamento do recurso administrativo apresentado pela licitante **GRS SERVIÇOS LTDA**. E, por fim ainda em juízo de retratação também **julgou prejudicado o recurso administrativo** apresentado pela licitante **CONSTRUTORA NAVES LTDA EPP** em relação à licitante **N M N DE REZENDE EIRELLI ME**, a qual foi inabilitada em virtude do julgamento do recurso administrativo apresentado pela licitante **GRS SERVIÇOS LTDA**, onde apesar de conhecer do mesmo por ser próprio e tempestivo, **negou-lhe provimento** em relação aos recursos administrativos apresentados em face das licitantes **EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA – EMBRACOL** e **CONSTRUTORA DEBS PROCÓPIO LTDA EPP**, mantendo inalterada a decisão que as habilitaram à segunda fase do certame.

**RESOLVEM e DECIDEM:**

Conhecerem dos Recursos Administrativos apresentados pelas licitantes **GRS SERVIÇOS LTDA**,

**EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA – EMBRACOL** e **CONSTRUTORA NAVES LTDA EPP**, por serem próprios e tempestivos, e no reexame da matéria, para fins de julgamento por estas autoridades superiores nos termos do Capítulo VIII do Ato de Convocação e amparado pelo parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, fica ratificada integralmente a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 011/2016, cuja decisão foi externa em 16 (dezesesseis) laudas devidamente rubricadas e assinadas pelos membros.

Ratificada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação à mesma, seja promovida outra decisão, cujo ato decisório, encontra alicerçada nos princípios norteadores da administração pública, inclusive da vinculação ao instrumento convocatório, cuja decisão veio estribada no melhor ensinamento doutrinário a ser observado pelos administradores públicos.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo nº 27018/2015, Concorrência Pública nº 011/2015, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para designação de sessão pública visando à realização da segunda fase do certame, mediante a devida convocação das licitantes que concorrem no certame.

Determinamos por meios idôneos as notificações das licitantes habilitadas e inabilitadas, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

**PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.**

**Araguari-MG, 10 de março de 2016.**

**Raul José de Belém**  
Prefeito Municipal

**Márcia Hiromi Sakai Vidal**  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Referência: **Processo nº 0024956/2014 – Concorrência Pública 006/2014**

**Assunto:** Outorga de concessão do lote único de serviço de transporte coletivo urbano e distrital e rural de passageiros do Município de Araguari-MG.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

O Prefeito Municipal de Araguari-MG Sr. Raul

José de Belém, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes neste município com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, que, dentre outras ponderações, opina pela anulação do certame e de todos os seus atos,

**DECIDE:**

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório objeto do Processo nº 0024956/2014 – Concorrência Pública nº 006/2014, com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do art. 49 da Lei 8.666/93, determinando à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, que apresente toda documentação necessária, para abertura de novo procedimento licitatório, corrigindo todas as imperfeições apontadas no procedimento, ora anulado, inclusive atentando-se para as considerações apresentadas pela Unidade Técnica e pelo Ministério Público de Contas do TCE-MG.

Publique a presente anulação, intimem-se os interessados, devolvendo os envelopes de propostas comerciais às licitantes que os apresentaram nas épocas próprias, observadas as previsões legais pertinentes.

Oficie com as respectivas publicações do ato anulatório, o Nobre Conselheiro Dr. Mauri Torres – Relator do processo nº 932549 1ª Câmara do TCE-MG, para que assim após a comunicação válida, outro processo seja instaurado com as observâncias legais no sentido de evitar denúncias, impugnações e representações como as que foram vivenciadas nestes autos, conforme sugeriu a Procuradoria Geral do Município.

Cumpra-se.

Ao fim, arquite-se, com as baixas e anotações de estilo pelo Departamento de Licitações e Contratos.

**Araguari-MG, 10 de março de 2016.**

**Raul José de Belém**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.709, de 16 de março de 2016.**

“Autoriza a criação de dotações no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, mediante a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$311.475,07 (trezentos



e onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos), utilizando para tanto dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2015, em conta bancária específica.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar as dotações que menciona, no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, mediante a abertura de crédito adicional especial decorrente do superávit financeiro, no montante de R\$311.475,07 (trezentos e onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos) conforme a seguir especificadas, com seus respectivos valores:

I - 02.25.00.18.541.0039.2450.3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos 200: Recursos Ordinários.....R\$10.000,00;

II - 02.25.00.18.541.0039.2450.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos 200: Recursos Ordinários.....R\$10.000,00;

III - 02.25.00.18.541.0039.2450.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 200: Recursos Ordinários.....R\$30.000,00;

IV - 02.25.00.18.541.0039.2450.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 200: Recursos Ordinários.....R\$261.475,07.

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$311.475,07 (trezentos e onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos), da conta bancária nº 10.378-0, do Banco do Brasil S/A, Agência 0906.

Art. 3º Os recursos financeiros de que trata esta Lei somente poderão ser aplicados nas finalidades estabelecidas no Decreto nº 022, de 25 de julho de 2000, o qual regulamentou a Lei nº 3.366, de 21 de maio de 1999, que instituiu o Fundo Municipal de Defesa Ambiental.

Art. 4º Nos termos do parágrafo único do art. 14, da Lei nº 5.679, de 29 de dezembro de 2015, o conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considera-se adequado às disposições desta Lei.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 16 de março de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Eliane Gussoni Queiroz**  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.710, de 16 de março de 2016.**

“Autoriza o Município de Araguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, firmar convênio de cooperação/contrato organizativo de ação pública ensino-saúde (COAPES) com o Instituto de Administração & Gestão Educacional Ltda., mantenedor do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos – IMEPAC e a Santa Casa de Misericórdia de Araguari, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a celebrar convênio de cooperação/contrato organizativo de ação pública ensino-saúde (COAPES) com o Instituto de Administração & Gestão Educacional Ltda., mantenedor do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos – IMEPAC e a Santa Casa de Misericórdia de Araguari, para viabilizar a reordenação da oferta de cursos de graduação na área da saúde e de vagas de Residências em Saúde, neste Município, com garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campo de prática, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde, nos termos da minuta anexa constante desta Lei.

Parágrafo único. Fica também autorizado o Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Saúde, celebrar os atinentes termos aditivos ao convênio/contrato organizativo de ação pública ensino-saúde (COAPES) mencionado no *caput* deste artigo, objetivando o seu aprimoramento ou prorrogação do seu prazo de vigência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 16 de março de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues**  
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.711, de 16 de março de 2016.**

“Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênios/termos aditivos com o Estado de Minas Gerais, este por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, dando outras providências”.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari, através do Chefe do Executivo, autorizado a celebrar com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, os convênios que formam os anexos I e II a esta Lei, para os fins nele descritos.

Parágrafo único. Poderá também o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar os termos aditivos a que se referem os inerentes convênios.

Art. 2º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, de forma específica a Lei nº 5.697, de 24 de fevereiro de 2016, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 16 de março de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Braulino Borges Vieira**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.712, de 16 de março de 2016.**

“Autoriza a concessão de subvenção, a título de contribuição financeira, à Liga Aragarina de Futebol – LAF, para os fins a que se destina, e a celebração de inerente convênio, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a conceder subvenção, a título de contribuição financeira, à Liga Aragarina de Futebol – LAF, no valor de R\$122.268,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais), dividida em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$20.378,00 (vinte mil, trezentos e setenta e oito reais) cada uma, destinada ao pagamento de despesas com arbitragem dos clubes participantes da Copa Sênior, Copa Araguari, dos Campeonatos de Futebol Amador da 1ª e 2ª Divisões, do Campeonato Juvenil, da Copa dos Quarentões e do Campeonato de Futebol Interbairros.

§ 1º Deverá ocorrer a celebração de instrumento apto entre a Administração Municipal e a Liga Aragarina de Futebol - LAF, que se revestirá da forma de convênio, para a disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico entre as partes celebrantes, nos



moldes do anexo a esta Lei, que para tanto fica também autorizado o Município de Araguari.

§ 2º Fica ainda o Município de Araguari autorizado a celebrar inerentes termos aditivos ao convênio mencionado, visando a sua alteração na busca do seu aprimoramento, bem assim a prorrogação do seu prazo de vigência.

Art. 2º Para a celebração do convênio a que se refere o §1º, do artigo anterior deverá ser apresentado plano de trabalho conjuntamente pelo concedente e pela proponente, conforme modelo em anexo, que conterà, no mínimo, as seguintes informações:

- I – razões que justifiquem a celebração do convênio;
- II – descrição completa do objeto a ser executado;
- III – descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- IV - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
- V - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e se for o caso, a contrapartida financeira da proponente, para cada projeto ou evento;
- VI - declaração da proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência com o Tesouro Nacional ou junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta e Indireta.

Art. 3º Para receber contribuição financeira referida no art. 1º, desta Lei, a proponente mencionada deverá formular requerimento ao Chefe do Executivo, sujeitar-se às condições estabelecidas na Lei nº 5.584, de 23 de julho de 2015 (Diretrizes Orçamentárias), com suas alterações, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), bem como deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal, bem como, se for o caso, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- II – ter personalidade jurídica;
- III – comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber a contribuição financeira;
- IV – comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou lei municipal;
- V – comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação das concernentes certidões negativas;
- VI – ter prestado contas da aplicação de subvenção/auxílio financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido do Município;
- VII – comprovar que vem cumprindo, regularmente, as suas finalidades estatutárias;
- VIII – comprovar que os cargos de sua diretoria não são remunerados;
- IX – comprovar que não tem fins lucrativos;

X – apresentar certidão negativa de débitos perante o INSS (CND);

XI – apresentar, se for o caso, certificado de regularidade de situação do FGTS;

XII – apresentar, se for o caso, certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Judiciário do Trabalho.

Parágrafo único. O atestado de cumprimento dos requisitos constantes dos incisos III, VII, VIII e IX, deste artigo, poderá ser fornecido pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público.

Art. 4º Durante a execução do instrumento de convênio deverá ainda a entidade beneficiária adotar, para a execução das despesas vinculadas ao instrumento de convênio, os seguintes procedimentos:

- I – abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, em decorrência da execução do instrumento do convênio a que se refere esta Lei;
- II – inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio a que se refere esta Lei;
- III – não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;
- IV – somente movimentar os recursos financeiros, vinculados ao instrumento de convênio, repassados pelo Município de Araguari, em conta bancária específica para tal finalidade;
- V – somente realizar saques da conta vinculada ao instrumento de convênio para pagamento constantes do programa de trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas em lei ou na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- VI - apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento o credor;
- VII – não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de

juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização;

VIII - não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado;

IX – enviar junto com a prestação de contas extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio;

X – atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou se for o caso a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º O Termo de Convênio indicará o gestor do convênio responsável pela fiscalização da execução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho.

Art. 6º A prestação de contas à Fazenda Municipal quanto à subvenção, a título de contribuição financeira, de que trata esta Lei, deverá ser feita pela beneficiária contemplada até 31 de dezembro de 2016, para tanto a mesma deverá observar ainda as instruções do Departamento Municipal de Contabilidade.

Art. 7º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 16 de março de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Maurício da Silva Ramos**  
Secretário de Esportes e da Juventude





**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 009/2016 no caso mencionado.  
Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS (ULTRA-2 SCSI – 18GB - 10.000 RPM - PARA HP 9000 L1000), o objetivo da aquisição se dá pelo fato de que todos os discos rígidos já se encontram sem espaço suficiente para continuar armazenando os dados da SAE, ocasionando assim, alguns travamentos na hora da gravação e perda de informações

Araguari (MG), 16 de março de 2016.  
**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**Ratifica o ato de inexigibilidade de Licitação nº 001/2016 no caso mencionado.**

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de inexigibilidade de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PASSES URBANOS E SEMI-URBANOS DESTINADOS AO AUXÍLIO TRANSPORTE DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA SAE, DE ACORDO A LEI MUNICIPAL 4.021, DE 14 DE MAIO DE 2004 E DO DECRETO 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2016, CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA 039 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO SISTEMA PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG.

Araguari (MG), 17 de março de 2016.  
**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE





# ACABE COM A DENGUE. SÓ DEPENDE DE VOCÊ.

